

LEI Nº 211, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976.-

SÔMULA:- Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA para
o Exercício de 1977.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSON PERIOLLO, PREFEIRO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício de 1977, composto pela RECEITA e DESPESA do Erário Municipal, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado de acordo com as normas vigentes, obedecidas as Constituições do Brasil, do Estado do Paraná, e a Lei Orgânica dos Municípios do Paraná, que estima a RECEITA em Cr\$ 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art.- 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas, Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|--------------------------------|----------------|
| <u>1 - RECEITAS DO ERÁRIO</u> | |
| 1.1 - RECEITAS CORRENTES | Cr\$ 3.134.000 |
| Receita Tributária | Cr\$ 1.845.000 |
| Receita Patrimonial | 9.000 |
| Receita Industrial | 220.000 |
| Transferências Correntes | Cr\$ 1.015.000 |
| Receitas Diversas | Cr\$ 45.000 |
| 1.2 -RECEITAS DE CAPITAL | Cr\$ 1.566.000 |
| Operações de Crédito | Cr\$ 500.000 |

| | |
|--|-----------------------|
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis | Cr\$ 20.000 |
| Transferências de Capital | Cr\$ 936.000 |
| Outras Receitas de Capital | Cr\$ 110.000 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO ERÁRIO..... | Cr\$ 4.700.000 |

Art.- 3º - A DESPESA será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

1 - DESPESAS POR ÓRGÃOS

| | |
|---|-----------------------|
| 2.1 - ÓRGÃO LEGISLATIVO..... | Cr\$ 159.000 |
| Câmara Municipal | Cr\$ 159.000 |
| 2.2 - ÓRGÃO EXECUTIVO..... | Cr\$ 4.541.000 |
| Gabinete do Prefeito | Cr\$ 167.000 |
| Secretaria | Cr\$ 235.000 |
| Serviço de Fazenda | Cr\$ 225.000 |
| Serviço de Obras, Viação e Urbanismo | Cr\$ 2.762.883 |
| Serviço de Educação e Cultura | Cr\$ 691.000 |
| Serviço de Saúde e Assistência Social | Cr\$ 275.117 |
| Recursos Naturais e Agro-Pecuários | Cr\$ 185.000 |
| TOTAL GERAL | Cr\$ 4.700.000 |

Art.- 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita para manter o equilíbrio orçamentário, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, de conformidade com as normas que regem esta matéria.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) das dotações globais por elementos de despesa, servindo de recursos os previstos na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, obedecidas as disposições do Decreto nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

~~44~~

Art. - 5º - A Execução da Despesa Variável, dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Poder Executivo autorizado a aprovar, por decreto, um Plano de contenção de Despesas que não sejam fixas até o limite de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único - Se no decorrer do exercício, a arrecadação atingir níveis previstos, poderão ser liberadas por Decreto Executivo, proporcionalmente as dotações incluídas no Plano de Contenção.

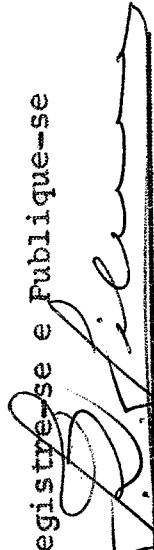
Art. - 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1977.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 08 DE NOVEMBRO DE 1976.-


DORACI SPESSATTO

Chefe do Serviço de Fazenda

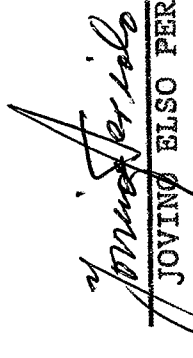
Registre-se e Publique-se


FRANCISCO RIBAS E SILVA

Secretário Geral

Reg. as fls.... do livro resp.-

Resp. p/ registro.-


JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito Municipal